



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 185/2007 - STTU/GS, NATAL, 10 DE OUTUBRO DE 2007.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999 e demais legislações pertinentes e;

CONSIDERANDO a prática da Política de Inclusão Social da Prefeitura Municipal do Natal, na promoção do barateamento da Tarifa do Sistema de Transporte Público do Município e, objetivando estimular o lazer da população oferecendo a condição de um deslocamento mais em conta por toda a Cidade; e

CONSIDERANDO que o tema foi objeto de discussão e consequente aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), exclusivamente nos dias de Feriados Nacionais, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Tarifa Inteira, da seguinte forma:

TARIFA SOCIAL (ÚNICA)	R\$ 0,90
-----------------------	----------

Art. 2º - Serão considerados, para efeito de pagamento da Tarifa Social (Única), os Feriados Nacionais a seguir descritos:

MÊS – ANO 2007	DATA
OUTUBRO	12
NOVEMBRO	02, 15 e 21
DEZEMBRO	25

Art. 3º - Os Vales-Transporte, Passes Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias de nºs 153/2006-STTU/GS, de 05 de setembro de 2006; 185/2006-STTU/GS; de 23 de outubro de 2006; 187/2006-STTU/GS; de 31 de outubro de 2006 e 0205/2006-STTU/GS, de 27 de dezembro de 2006.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Elequicina Maria dos Santos
Secretária